

Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga - MG

Resolução 020/2017

Declara ciência da proposta de "Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde".

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 39ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal 735/2013, de 01 de novembro de 2013, objetivando consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

Considerando que o conselho municipal de saúde, atua em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle de execução das políticas de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros, conforme Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde; e

- A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

- O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 – que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- O Plano Municipal de saúde, para o quadriênio 2014/2017.

- A Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.516, de 19 de julho de 2017, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde para o exercício do 2º e 3º quadrimestres de 2017.

- Resolução SES/MG Nº 5.816, de 19 de julho de 2017. Estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde para o exercício 2º e 3º quadrimestres de 2017.

RESOLVE:

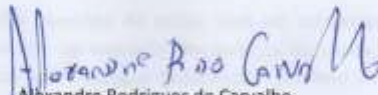
Rua Rio Grande do Sul, s/nº - CEP 36225000 - Ibertioga - MG - 32-33471402 -
cms@ibertioga.mg.gov.br

Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga - MG

Art. 1º - Declara ciência da proposta de Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Ibertioga.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Ibertioga, 23 de outubro de 2017.


Alexandre Rodrigues de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga-MG


Roberto Elias Teixeira Bedrah

Secretário Municipal de Saúde de Ibertioga-MG